



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.008 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO, NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/86."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 10.506,64 (dez mil, quinhentos e seis cruzados e sessenta e quatro centavos), para atender ao pagamento da diferença dos subsídios e verba de representação do Chefe do Executivo, nos meses de novembro e dezembro/86, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202.05-3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 10.506,64

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 10.506.64

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal